



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Pinhal Grande/RS torna público para conhecimento dos interessados, com base no Art.75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que o Processo Administrativo nº 003/2024 | Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviço de conexão à internet banda larga, com link via fibra óptica – meio de transmissão (serviço) - com as seguintes especificações: acesso assíncrono à rede de internet por intermédio de cabos ópticos (fibra óptica), utilizando o protocolo TCP/IP implementado na forma SLIP ou PPP ou rede padrão ETHERNET com IP DINÂMICO (PÚBLICO) com gerenciamento de portas Mikrotik Router Board para 1 (um) terminal com acesso internet 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, com velocidade mínima de 150 Mbps, (150 megabits de velocidade de transmissão de dados, tanto de envio como de recebimento), podendo chegar a 300 (Mbps), pelo período de 12 (doze) meses". Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de orçamentos adicionais a este Poder Legislativo. Os orçamentos serão recebidos pelo e-mail: **contato@camarapinhhalgrande.rs.gov.br** e o limite para apresentação do orçamento é de **03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso**. Em anexo único, modelo de orçamento a ser entregue via e-mail. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (55) 3278-1129.

Câmara Municipal de Pinhal Grande, 03 de abril de 2024.

Vereador Fabio Michelon
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



ANEXO ÚNICO
MODELO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Instalação/habilitação de serviço de internet de 150 Mb banda larga.	12 MESES		

DATA DA PROPOSTA:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
ASSINATURA